# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO LEGISLATIVO No. 012/2008**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 02/12/08
Secretário

**INSTITUI DIA DA MATEMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente; o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

**Art.1°** - Fica instituída no calendário do Município de Campo Magro, **DIA DA MATEMÁTICA.**

**Art. 2°** - Para efeito do que dispõe essa Lei, fica definido o segundo dia útil do mês de maio de cada ano o dia de que trata o seu art. 1°.

**Art. 3°** - A Secretária Municipal de Educação desenvolverá e/ou incentivará, na data definida no art. 2° desta Lei, os eventos voltados à defesa e valorização da matéria Matemática, dentre os quais:

**I** – realização de eventos relativos à matéria;

**II** – premiação e valorização dos alunos com melhor desempenho.

**Art. 4°** - As disposições desta Lei integrarão o planejamento educacional e pedagógico do Município de Campo Magro.

**Art. 5° - Art. 6°** - A Secretaria de Educação editará os atos regulamentares cabíveis, necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de dezembro de 2008.

**PROF. VALDIR COSTA**
**Vereador**

Aprovado em 1° Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 09/12/08
Presidente

Aprovado em 2° Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 15/12/08
Presidente

**Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253**
**Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br**